



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 010/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a UNESP Campus de Presidente Prudente e dá outras Providências.”

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o a UNESP – Campus de Presidente Prudente, objetivando a implantação de estágio para estudantes, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.788/08 de 25/09/2008 e legislação complementar e regulamentar.

Artigo 2.º- Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do Convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Artigo 3.º - Para a efetivação do objeto do convênio de que trata esta Lei, fica estipulado que será para aos estudantes cumprirem estagio junto a Prefeitura Municipal de Sagres, Estado de São Paulo.

Artigo 4.º - Caso entenda necessário, o Chefe do Executivo Municipal poderá regulamentar, através de Decreto, os critérios para realização do estágio curricular e para a forma de contratação de estagiários, objeto do convênio de que trata esta Lei.

Artigo 5º - As despesas que o Município vier assumir na referida Lei estão previstos no orçamento vigente, e serão suplementados se necessário, ficando o setor contábil autorizado a providenciar sua inserção nos anexos que integram a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a adotar as demais providências contábeis que o caso requerer.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 6.º - A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres, 04 de Março de 2022.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autógrafo da Câmara Municipal sob nº 010/2022 de 03/04/2022

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO